



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.325, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art.26, §1º, do Provimento nº 22/2014 (Regimento Interno das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar do Tribunal de Justiça do Piauí) elenca a sindicância como um dos meios de apuração formal de infrações disciplinares,

CONSIDERANDO que o art.30, *caput* e §1º do mesmo diploma legal versam sobre a sindicância investigativa, entendendo-a cabível quando o fato ou a autoria não se mostrarem evidentes ou não estiver suficientemente caracterizada a infração,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, destinada a apurar os fatos apontados no Processo nº 0000765-13.2013.8.18.0139, a ser conduzida pela magistrada **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria, devendo, ao final, ser apresentado relatório a este órgão correicional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de novembro de 2016.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

DI nº 8111 / 2016
Disp. 01 / 14 / 2016
Publ. 02 / 11 / 2016
G.M. Santos
Pag. 03